



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 9/2015

1 - Identificação da Auditoria

Área: A.5 – Gestão Financeira

Ação: A.5.2 Auditar a Execução Contábil, Financeira e Patrimonial

Setor Auditado: Proplan / Coordenadoria Orçamentária Contábil e Financeira

Período de realização: De 04/11/2015 a 13/01/2016

Objetivo: *Verificar a confiabilidade dos registros contábeis, de modo que as demonstrações contábeis reflitam a realidade patrimonial da universidade.*

2 – Escopo ou procedimento

Esta auditoria teve como escopo verificar a regularidade dos lançamentos à conta Restos a Pagar no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2015 através da observação e análise de como ocorrem os processos de lançamento nessa conta. E também, verificar a existência de ordens de pagamentos de bolsas e benefícios diversos e não cumulativos entre si pagos a um mesmo beneficiário. Para a realização dessa auditoria utilizou-se como técnica de auditoria a análise documental dos processos relacionados e verificação no SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, no caso específico da verificação de existência de pagamento de bolsa não cumulativa a um mesmo usuário, para tanto, utilizou-se como amostra um estudante que possui quatro processos referentes a bolsas diferentes e observou se havia alguma impropriedade; neste sentido foi solicitada da PROPAAE - Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (responsável pelo acompanhamento da maioria das bolsas concedidas a estudantes na UFRB) informações quanto à cumulatividade das bolsas. Quanto à verificação dos lançamentos à conta restos a pagar a técnica utilizada foi observação da movimentação realizada nessa conta no SIAFI e informações apresentadas no Relatório de Gestão 2014.

3 – Acompanhamento da Gestão

O último Relatório de Auditoria realizado na área Contábil e Financeira foi o Relatório de Auditoria nº 2/2014. Este relatório contemplou 4 constatações relacionadas a falhas de lançamentos contábeis que impactam direta e

indiretamente nas demonstrações contábeis e ausência de realização de conformidade contábil. Todas as constatações foram justificadas pelo número reduzido de pessoal, o que tem sido amenizado com a admissão de novos servidores. Ademais, ainda persistem pendências relativas a ausência do lançamento da depreciação dos bens, situação que tem ocasionado restrição contábil no SIAFI, também pontuado naquele relatório, impactando diretamente na apresentação dos demonstrativos contábeis. Ressalta-se que essa situação, assim como a ausência de registro dos bens imóveis nos demonstrativos contábeis, tem sido alvo de acompanhamento pela CGU também, através do último Relatório de Auditoria de Gestão 201503662. Entende-se desta forma, que sendo uma pendência antiga e que tem impactado negativamente na apresentação dos documentos contábeis, a unidade de Contabilidade, Finanças e Orçamento deve buscar meios de solução junto à alta gestão (Proplan e Gabinete da Reitoria), bem como às unidades das quais dependam das informações, para que seja possível a regularização dos documentos contábeis da UFRB o quanto antes, afinal a apresentação de demonstrativos contábeis completos e fidedignos é responsabilidade do chefe da unidade contábil da UFRB. Ademais informamos que estas pendências seguem acompanhadas pelo Plano de Providências Permanente das Auditorias Internas e pelo Plano de Providências Permanente da UFRB enquanto instrumento de monitoramento do atendimento das recomendações emitidas pela CGU.

4 – Constatações

Com base no escopo apresentado após realização das técnicas propostas, no que se refere aos lançamentos à conta Restos a Pagar, identificou-se que os saldos para esta conta forma zerados em janeiro de 2015, não havendo novos lançamentos no decorrer do ano. Tal ação foi vista como correta e prudente, tendo em vista a limitação orçamentária e diversos cortes vivenciados no ano de 2015. Quanto à verificação na concessão de bolsas identificou-se ausência de controle grave que produzem impactos no pagamento dessas, tendo em vista que o pagamento é a fase final e momento relevante para filtro de falhas ocorridas na construção do processo, o qual tem sido prejudicado por uma série de razões que seguem explicitadas no texto da constatação abaixo:

Constatação 22:

Ausência de controle sistematizado para concessão de bolsas para estudantes.

Em verificação quanto aos procedimentos para concessão de bolsas, foram selecionados quatro processos de concessão de bolsas de diferentes objetivos que tinham um beneficiário em comum CPF 032.366.635-37, quais sejam:

- Auxílio creche (processo nº 23007.2729/2014-60);
- Bolsa relacionada a projeto esportivo (23007.007302/2013-77);
- Bolsa relacionada ao programa de permanência para alunos com baixo desempenho (23007.012876/2015-29) e;
- Auxílio emergencial para estudante no mês de março/2015 (23007.005861/2015-12).

Diante disso, emitiu-se solicitação de auditoria à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE, unidade responsável pela concessão das citadas bolsas, buscando informações sobre os controles existentes para coibir concessão cumulativa de bolsas, quando vedada, a um mesmo estudante. Em resposta, através de reunião com a Pró-Reitora e formalizada por e-mail, fomos informados que atualmente não há controle utilizado que seja capaz de identificar com segurança se um mesmo estudante recebe indevidamente mais de uma bolsa, pois os controles são manuais e existem mais de 2.000 bolsas concedidas para estudantes

nas diversas modalidades, sendo que há bolsas também sob responsabilidade de outras Pró-Reitorias, tais como PPGCI- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação, Ciência e Inovação e PROEXT- Pró-Reitoria de Extensão, e como não há integração das informações geradas para a concessão, não é possível realizar um controle eficaz. No entanto, a PROPAAE compreendendo que se trata de falha grave, tem se mobilizado para implantar um sistema que auxilie nesse controle.

Posteriormente, questionou-se sobre quais as bolsas que poderiam ser cumulativas entre si, obtendo-se como resposta que o auxílio creche poderia acumular com todas as bolsas, exceto com o auxílio moradia/RU e auxílio alimentação/RU; já o auxílio moradia/RU poderia ser acumulado com o auxílio alimentação/RU. As demais não são cumulativas.

Sendo assim, concluímos que, para o caso utilizado como amostra, o estudante foi beneficiado indevidamente com bolsas não cumulativas entre si, tendo em vista que o mesmo recebeu, no decorrer de um mesmo mês e por 2 meses consecutivos (abril e maio de 2015) bolsa de auxílio a projetos esportivos e a bolsa relacionada ao programa de permanência para alunos com baixo desempenho. Além de receber bolsa auxílio emergencial no mês de abril em paralelo a concessão das outras bolsas, o que não se configura irregularidade, pois toda bolsa emergencial é cumulável com qualquer bolsa dada sua natureza extraordinária.

Ademais, buscando identificar se haviam outros casos similares, verificou-se diversas listas de credores, no ano de 2015, relacionadas à concessão de auxílio creche, bolsas relacionada a Projetos, Bolsa relacionada ao programa de permanência para alunos com baixo desempenho, auxílio deslocamento e auxílio moradia, com o objetivo de consultar as ordens bancárias existentes para cada CPF constante nas listas e assim identificar a existência de mais de um pagamento de bolsa para um mesmo estudante. O total de CPF's relacionados nas listas resultou-se em 466, desses apenas 39 eram CPF's válidos para consulta, os demais apresentavam numeração incompleta o que inviabilizou a consulta individual das ordens bancárias existentes.

Ainda que tenham ocorrido muitas limitações, em decorrência da ausência de um controle sistematizado frente a um grande volume de bolsas concedidas, bem como pelos dados parcos e incompletos aos quais tivemos acesso, a necessidade de identificação manual de cada CPF e a utilização de mais de uma transação no SIAFI, o que foi dificultado pelo sinal de internet precário e quedas de energia ocorridas com grande frequência nos meses de novembro e dezembro de 2015, época em que foram realizadas as análises, foi possível identificar pelo menos outros 2 casos similares (CPF's: 859.017.695-97; 891.984.685-53) ao inicialmente apresentado, em que estudantes receberam em um mês mais de uma bolsa não cumulativa, comprovando a existência de falhas provocadas pela ausência de um sistema de controle informatizado para a concessão das bolsas.

Depreende-se dessas informações que havendo um meio de organização preciso dos dados utilizados para a concessão das bolsas e um tempo maior de verificação, possivelmente poderiam ser identificados outros casos de concessões cumulativas de bolsas para um mesmo estudante.

Sendo assim, conclui-se que a ausência de controle sistematizado para a concessão de bolsas para estudantes compromete, primeiramente, o objetivo central da concessão das bolsas que é possibilitar a permanência de um maior número de estudantes que necessitem de auxílio para manter-se na UFRB, o que tem sido comprometido com a concessão de mais de um benefício a apenas um estudante, tomando por base os casos verificados. Ademais, administrativamente, a unidade de contabilidade e finanças fica impossibilitada de auxiliar no controle interno da concessão das bolsas, pois não contam com dados suficientes para que se proceda o acompanhamento e seja realizado um filtro para a concessão ou não das bolsas.

Por fim, verificou-se nos processos analisados a ausência dos normativos que regulamentam as bolsas em questão, o que permitiria que o setor tomasse conhecimento das regras a serem obedecidas, bem como, não há informação sumária e objetiva sobre quais bolsas podem ou não ser cumulativas entre si. Além disso, os servidores da contabilidade não contam com um sistema em que podem pesquisar a

existência ou não de uma concessão de bolsa para o estudante que compõe o processo.

Por fim, compreendendo a importância da concessão das bolsas para a permanência de alguns estudantes na UFRB, e também a relevância de uma melhor organização para que as mesmas sejam concedidas para o maior número de pessoas, faz-se necessária a parceria entre as Pró-Reitorias responsáveis pela concessão de bolsas a estudantes com a Proplan – Pró-Reitoria de Planejamento, para que sejam formalizadas e afinadas as informações necessárias para a implantação de um controle eficaz para a concessão das bolsas, reafirmando o entendimento de que a unidade contábil e financeira deve contribuir, motivando e incentivando, no estabelecimento de elementos de controle que melhorem suas condições de trabalho com vistas à apresentação de resultados aprimorados.

- **Manifestação da Unidade Auditada:**

- **Resposta da PROPAAE:**

- Com relação ao que está posto na Página 2:**

O beneficiário 032.366.635-37, que consta no processo de auxílio creche 23007.2729/2014-60 e no processo 23007.007302/2013-77, informamos que estas duas modalidades são acumuláveis.

Este mesmo beneficiário em julho de 2015 teve seu auxílio vinculado à projetos institucionais suspenso por baixo rendimento acadêmico. (este processo não diz respeito a projeto esportivo) Nesse sentido, ele foi retirado do processo 23007302/2013-77 (lista em anexo).

Em 31 de julho após assinatura de termo de compromisso de melhorar desempenho acadêmico o beneficiário 032.366.635-37 foi novamente inserido no processo 23007.12876/2015-29 retornando a ser beneficiário do PPQ após comprometer-se em melhorar o desempenho acadêmico. O aluno está sendo acompanhado pelo NUEST.

Auxílio emergencial beneficiário 032.366.635-37 processo 23007.005861/2015-12. O responsável pela abertura do processo nos informou que o reitor em exercício deu ordem para abertura de processo de pagamento de auxílio emergencial porém não consta nenhuma justificativa.

No último parágrafo onde a auditoria escreve: “que o auxílio creche poderia acumular com todas as bolsas, exceto com o auxílio moradia/RU e auxílio alimentação/RU” informamos que o auxílio creche é acumulável com qualquer outro benefício visto que diz respeito a auxílio dirigido para estudantes que possuem filhos com idade entre 0 e 3 anos conforme a LDB.

- Página 3**

Beneficiário 859.017.695-97 consta processo 23007.002482 /2014-81 auxílio participação em evento acadêmico que é uma modalidade de auxílio eventual e pode ser acumulado.

Beneficiário 891.984.685-53 recebeu recursos referentes à participação no projeto Universidade Para Todos – UPT que é acumulável.

Informamos ainda que estamos trabalhando e fazendo um levantamento em todas as Leis e decretos para construirmos um painel onde esteja claramente informado as possibilidades de acumulação de todas as bolsas.

Estamos ainda, solicitando à Pró-reitoria de Planejamento que implante o sistema SIGA-A o módulo de bolsas pois entendemos que a conferência manual para fins de pagamento nos causa muitos problemas visto que é passível de erro.

Por fim, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

- **Análise das manifestações da unidade auditada**

Diante do exposto pela unidade auditada verifica-se a confirmação da necessidade de implantação de um controle sistematizado que busque minimizar ao máximo a possibilidade de erro na concessão de bolsas para estudantes.

RECOMENDAÇÃO 17

Implantar um sistema de controle para a concessão das bolsas para estudantes.

Cruz das Almas 03 de fevereiro de 2016

Siméa Azevedo Brito Borges

Matricula SIAPE: 1578303

CRC/ BA – 023039/O-4

Auditora

Igor Dantas Fraga

SIAPE 1560345

CRC/ BA – 022749/O-4

Contador

Chefe Auditoria Interna